



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 28 DE JANEIRO DE 1992

000009

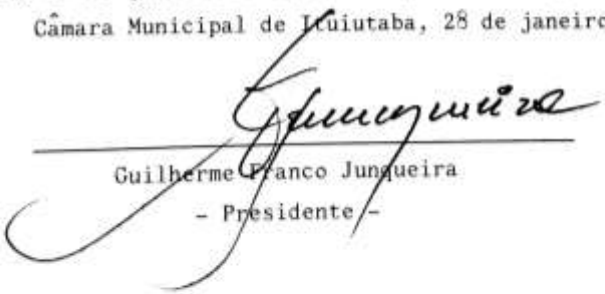
Reajusta subsídios dos agentes políticos  
municipais de Ituiutaba e dá outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

Art. 1º - O índice percentual de aumento dos subsídios dos a-  
gentes políticos municipais de Ituiutaba, não alcançados pelas tabelas dos Anexos I  
e II do Decreto nº 3.469, de 27 de janeiro de 1992, que regulamenta o Artigo 48 da  
Lei Complementar nº 3, de 02 de setembro de 1991, é de 19,41% (dezenove vírgula qua-  
renta e um décimos por cento), nos termos do Art. 2º da Resolução nº 485, de 31 de  
maio de 1989, e no Art. 2º da Resolução nº 486, de 31 de maio de 1989.

Parágrafo Único - Na obtenção do índice de que trata o artigo,  
levou-se em conta a média aritmética dos índices percentuais expressos nos Anexos I  
e II do Decreto nº 3.469, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - O índice de 19,41% (dezenove vírgula quarenta e um  
por cento) é aplicável a 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de janeiro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Franco Junqueira  
- Presidente -